



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1349 - 26 de Dezembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.910 de 26 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

337-09.272.0004.2045.3.1.90.01.00.00.00.00.1.800.0000

450.000,00

Total de Suplementação:

450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU

30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

338-09.272.0004.2045.3.1.90.03.00.00.00.00.1.800.0000

450.000,00

Total da Anulação:

450.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.911, de 26 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes seguintes Dotações Orçamentárias:

50- FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002 1.750.000,00

Total de 1.750.000,00

Suplementação:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.500.1002, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.500.1002(Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.911

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ASPS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	19.057.400,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2023	23.205.085,39
	(B) 01 a 12 / 2022	0,00
	(C) 13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{23.205.085,39}{0,00} = 0,000000000000$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	23.205.085,39
Previsão Orçamentária 2023		(G)	19.057.400,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	4.147.685,39
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.125.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		2.022.685,39

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)	23.205.085,39	
Média Mensal = (J)/12	(K)	1.933.757,12	
Projeção para os 12 meses	(L)	23.205.085,39	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	19.057.400,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	4.147.685,39
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.125.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		2.022.685,39

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)	23.205.085,39	
Previsão Orçamentária 2023	(P)	19.057.400,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	4.147.685,39
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.125.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)		2.022.685,39
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM	

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 2.022.685,39

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$2.022.685,39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.912 de 26 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 955.978,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

389-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.600.0000 955.978,00

Total de Suplementação: 955.978,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.0000 700.000,00

421-10.302.0009.2055.3.3.90.39.00.00.00.00.1.600.0000 255.978,00

Total da Anulação: R\$ 955.978,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.913, de 26 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 234.960,00** (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para reforço das Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.604.0000

234.960,00

Total de Suplementação: 234.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, verificado na Fonte 1.604.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADACÃO-FONTE 1.604.0000 (Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.913

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
FONTE DE RECURSOS: 1.604.0000 - **DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2023	1.874.112,00
	(B) 01 a 12 / 2022	0,00
	(C) 13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	1.874.112,00	0,00	0,000000000000
-----------------	--------------	------	----------------

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)		1.874.112,00
Previsão Orçamentária 2023		(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		1.874.112,00
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		1.639.152,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			234.960,00

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)			1.874.112,00
Média Mensal = (J)/12	(K)			156.176,00
Projeção para os 12 meses	(L)			1.874.112,00
Previsão Orçamentária 2023	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		1.874.112,00
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			1.639.152,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			234.960,00

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)			1.874.112,00
Previsão Orçamentária 2023	(P)			0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		1.874.112,00
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			1.639.152,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			234.960,00
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?				SIM

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO
EXCESSO JÁ ATINGIDO = 234.960,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$234.960,00



NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.914, de 26 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.2.501.0000	RS	1.000.000,00
Total da Suplementação:	RS	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

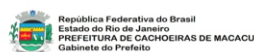
(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.914
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTES/CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-9	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD. - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	1,00					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
Total Geral	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu

DECRETO Nº 4.909 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 4.653, DE 28 DE MARÇO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso das atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO**:

- A necessidade de replanejamento das atividades de regulamentação, e
- A prorrogação da vigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, por meio da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art.2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Cachoeiras de Macacu poderão realizar suas contratações com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que haja manifestação expressa da autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§1º - Na hipótese do *caput* deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

§2º - Os procedimentos enquadrados na hipótese do *caput* serão processados preferencialmente na forma eletrônica.

Art.3º - A manifestação da autoridade competente, de que trata o art. 2º, deverá se dar na fase interna de contratação, por meio de documento gerado e indexado ao respectivo processo administrativo de contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu

Art.4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art.5º - As contratações de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão obrigatoriamente ser concluídas até o dia 29/03/2024.

Art.6º - Fica revogado o Decreto nº 4.653, de 28 de março de 2023.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 643 - 26 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1349

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

